



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.201, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO “PRAÇA
VEREADOR ROGÉRIO CAPISTRANO
MARQUES - ARATU” LOCALIZADA NO
BAIRRO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica denominada “**PRAÇA VEREADOR ROGÉRIO CAPISTRANO MARQUES – ARATU**”, a atual Praça Carmem Vieira Marques localizada de frente para a Rua Flávia do Loteamento Bairro São João no Bairro Ipiranga, neste Município.

Art.2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 3778/2014.

Guarapari – ES., 03 de junho de 2026.

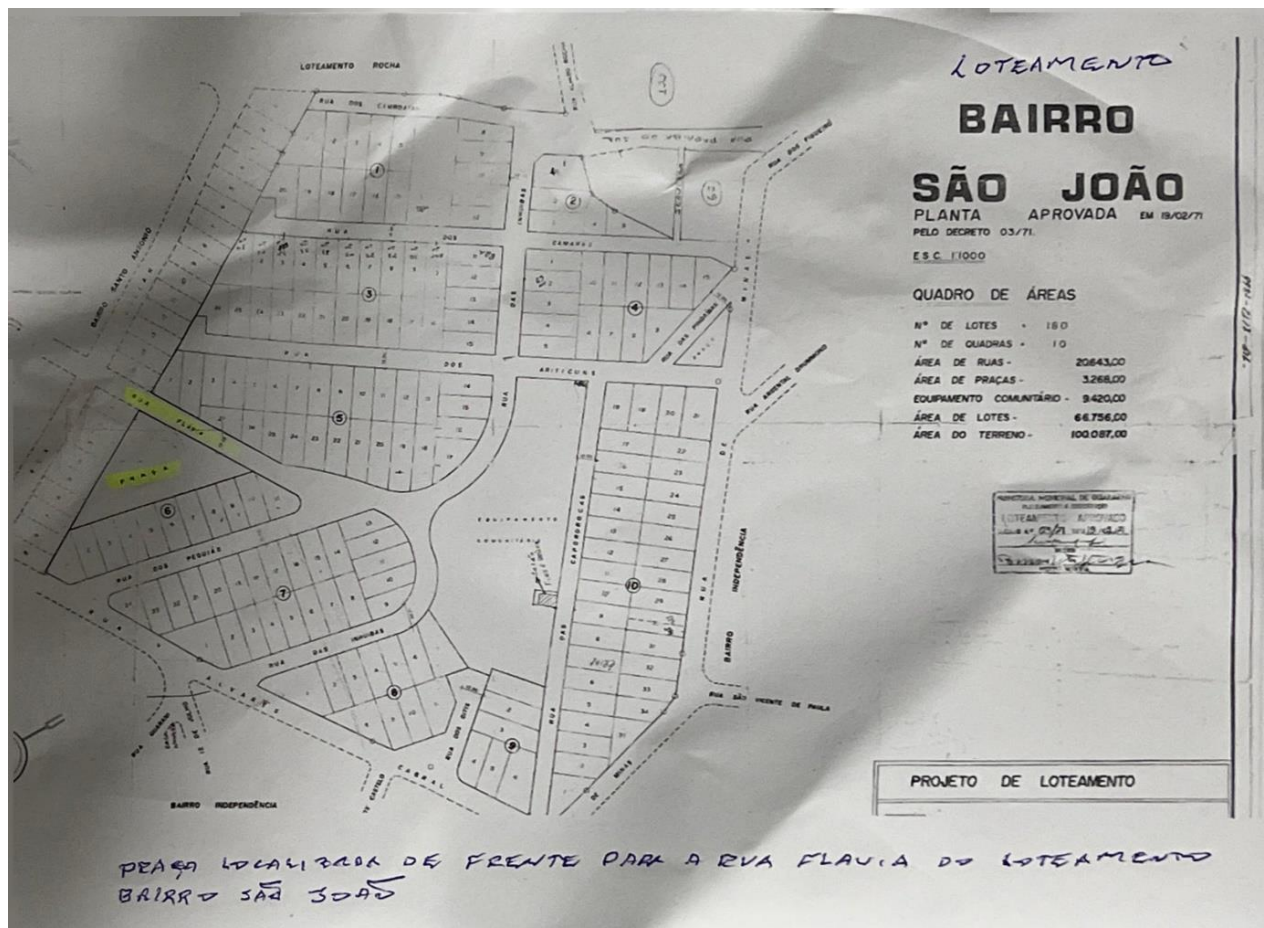
RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI (PL)
Autoria do PL Nº. 030/2026: Vereadora Adma Santana
Processo Administrativo Nº. 17.487/2026



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LOCALIZAÇÃO





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 03 de junho de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 071/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.201/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 17.487/2026.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal